



**DECRETO Nº163/2024  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Ficha</b>	0000288	<b>Dotação</b>	02011002.0824408032.072.33504300000	
<b>Órgão</b>	02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Unidade</b>	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Função</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Subfunção</b>	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
<b>Programa</b>	0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
<b>Projeto</b>	2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
<b>Elemento</b>	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
<b>Fonte</b>	16600003110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Emenda Parlamentar Indiv	<b>Valor</b>		16.658,26
<b>Ficha</b>	0000337	<b>Dotação</b>	02012001.1545115012.080.33903900000	
<b>Órgão</b>	02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>Unidade</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>Função</b>	15 - URBANISMO			
<b>Subfunção</b>	451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA			
<b>Programa</b>	1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO			
<b>Projeto</b>	2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			
<b>Fonte</b>	17080000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	<b>Valor</b>		244.000,00

**Art.2º** Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Excesso de Arrecadação: R\$ 260.658,26 (duzentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos ).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 25 de setembro de 2024.

Laércio José Ribeiro  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de outubro de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araújo  
**Assessor de Governo**